



Nota Técnica Nº 005/2024/Alimentação Escolar

Dispõe sobre Manipuladores
de Alimentos protegerem
os cabelos

Considerando a RDC ANVISA Nº 216/2004, no item 4.6.6, sobre Manipuladores de Alimentos usarem cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, seguir o que se segue:

01. “4.6.6 Os manipuladores devem usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base. Durante a manipulação, devem ser retirados todos os objetos de adorno pessoal e a maquiagem.”

Embu-Guaçu, 25 de março de 2024.

Elaine Witt Motoda
CRN-3 – RT – Nº 8490

Carlos A. F. Marques Junior
CRN-3 – Nº 68.319